



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2024 - SESEC

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ - SESEC, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, situado na Rua Engenheiro José Figueiredo, 1035, bairro Cohab I, Sobral, Ceará, neste ato representado pelo Secretário Executivo da Segurança Cidadã, Sr. **FRANCISCO NILTON DA SILVA**, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: I M PEREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 07.121.465/0001-40, com sede na Rua Coronel Correia, 2419, Centro, Caucaia, Ceará, CEP: 61.600-004, representada pelo Sr. **IVANILDO MOURA PEREIRA**, doravante denominada CONTRATADA.

As partes acima qualificadas resolvem firmar o **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2024-SESEC**, celebrado entre si, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência contratual e o ajuste do cronograma financeiro** que visa a “Prestação de serviços de recarga e manutenção de extintores de incêndio, para atender as necessidades da Secretaria da Segurança Cidadã, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência e na proposta”.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

2.1. Fundamenta-se o presente termo aditivo ao contrato supracitado no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e cláusula oitava do termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente aditivo prorroga o contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir do término do contrato em vigor, qual seja **15/05/2026**, com as devidas alterações no cronograma de desembolso financeiro.

CLÁUSULA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.



PREFEITURA DE SOBRAL

4.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 005/2024 – SESEC, que não tenham sido modificadas por este instrumento, mantendo-se válidas para todos os fins de direito.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral - CE, na data de sua assinatura.

FRANCISCO NILTON DA SILVA
Secretário Executivo da Secretaria
de Segurança Cidadã

CONTRATANTE

IVANILDO MOURA PEREIRA
Representante da I M PEREIRA

CONTRATADA

ABRAÃO LINCOLN SOUSA PONTE
Coordenador Jurídico da SESEC
OAB/CE Nº 30.395

TESTEMUNHAS:

1.

2.